

**TERMO ADITIVO Nº 025/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-
CPCSSISMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA
MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
para o período de **01 (um) mês de: 01 a 31 de
dezembro de 2019 com a inclusão do CAPS AD
III Vila Maria**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.046/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7,

Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138- 6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/12/2019 à 31/12/2019 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 14.022.004,55** (quatorze milhões, vinte e dois mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** Fontes **00** e **02**, e **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **03** quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos III, V, VI e VII:**

Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de produção e Equipe Mínima
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso com unidade de saúde.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e/ou serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 025/2019 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2019
PERÍODO DE DEZEMBRO/2019

Despesa	Objeto	Dezembro/19	Total
Custeio	STS Vila Maria/Vila Guilherme	R\$ 13.369.954,55	R\$ 13.369.954,55
	Hospital Cantareira	R\$ 652.050,00	R\$ 652.050,00
	Total	R\$ 14.022.004,55	R\$ 14.022.004,55

ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

R008 - VILA MARIA			Mês 52
Objetivo	Indicador	Evidência	DEZEMBRO/2019
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)	60
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	
Soma			100

ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA
CAPS AD III VILA MARIA

CAPS AD III VILA MARIA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Psiquiatra	4	20	Mínimo de 300 pacientes com cadastro ativo/mês	
Médico Clínico	1	30		
Enfermeiro	1	40		
	2	30		
	6	36		
Assistente Social	2	30		
Psicólogo	4	40		
Terapeuta Ocupacional	4	30		
Farmacêutico	1	44		
Farmacêutico JR	1	44		
Nutricionista	1	40		
Educador Físico	1	30		
Oficineiro	2	30		

Te

ANEXO VI
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COM UNIDADE DE SAÚDE.

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO 2019 - CONSOLIDADO	
CONTRATO: CG R008 - REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME	
DESCRIÇÃO	dez/19
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 11.665.480,68
01.01 - Remuneração de Pessoas	R\$ 8.175.848,68
01.02 - Benefícios	R\$ 723.362,28
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 773.814,19
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.992.954,83
02. Materiais de Consumo	R\$ 105.396,05
02.01 - Material Odontológico	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 2.758,25
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 11.608,30
02.05 - Material de Escritório	R\$ 12.667,53
02.06 - Combustíveis	R\$ 400,68
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 34.070,75
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 31.922,10
02.09 - Alimentícios	R\$ 7.000,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 4.773,44
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 77.234,59
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 42.990,50
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 34.244,09
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.521.843,23
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ 1.622,41
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ 119.734,46
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 28.808,81
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 491.402,51
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 12.940,01
04.06 - Lavanderia	R\$ 21.234,15
04.07 - BND	R\$ 43.916,98
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 124.436,19
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ 107.249,76
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 6.421,04
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ 373,95
04.12 - Educação Continuada	R\$ 2.637,13
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 203.903,75
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 15.167,17
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 21.422,40
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 53.539,13
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 2.481,40
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 50.445,33
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 100.626,49
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 37.863,95
04.23 - Energia	R\$ 15.626,11
04.24 - Telefonia	R\$ 58.927,08
04.25 - Gás	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 13.369.954,55
UNIDADE: HOSPITAL CANTAREIRA	R\$ 652.050,00
TOTAL	R\$ 14.022.004,55

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Para Período de 01 Mês (Dezembro/19)
 TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME
 Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº SERVIÇOS	UNIDADES	dez/19	TOTAL
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	R\$ 816.188,46	816.188,46
2	NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	R\$ 63.411,72	63.411,72
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	R\$ 653.249,06	653.249,06
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	R\$ 1.150.889,84	1.150.889,84
5	NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	R\$ 59.969,50	59.969,50
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 622.959,55	622.959,55
7	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$ 80.044,93	80.044,93
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 737.459,00	737.459,00
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 579.099,05	579.099,05
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 454.801,35	454.801,35
11	EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR	R\$ 88.213,51	88.213,51
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 414.362,23	414.362,23
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 335.655,00	335.655,00
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 359.126,73	359.126,73
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 421.447,51	421.447,51
16	UNIDADE DE REFERENCIA A SAÚDE DO IDOSO	R\$ 106.987,58	106.987,58
17	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	R\$ 207.534,02	207.534,02
18	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 84.237,26	84.237,26
19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 389.175,93	389.175,93
20	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL I DA VILA	R\$ 387.677,10	387.677,10
21	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	R\$ 325.595,89	325.595,89
22	PROGRAMA ACOMPANHANTE IDOSO	R\$ 89.096,09	89.096,09
23	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	R\$ 1.026.820,13	1.026.820,13
24	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	R\$ 120.239,02	120.239,02
25	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	R\$ 134.427,55	134.427,55
26	PRONTO SOCORRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 2.105.320,09	2.105.320,09
27	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL I DA VILA ADM	R\$ 597.197,63	597.197,63
	HOSPITAL CANTAREIRA	R\$ 958.768,82	958.768,82
	HOSPITAL CANTAREIRA	R\$ 652.050,00	652.050,00
	TOTAL GERAL	14.022.004,55	14.022.004,55

ANEXO VII
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E/OU SERVIÇO
CAPS AD III VILA MARIA

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: CAPS ALCOOL E DROGAS III				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente de Ação Social	40	4	0	4
Aprendiz	30	1	0	1
Assistente de S.A.U.	30	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	4	0	4
Auxiliar de Farmácia	30	3	0	3
Auxiliar de Limpeza/Governança	36	11	0	11
Copeiro	36	3	0	3
Encarregado de Governança	44	1	0	1
Enfermeiro	30	2	0	2
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro RT	40	1	0	1
Farmacêutico	44	1	0	1
Farmacêutico Jr.	44	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	30	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	4	0	4
Nutricionista	40	1	0	1
Oficineiro	30	2	0	2
Plantonista Administrativo	36	6	0	6
Profissional Educação física	30	1	0	1
Psicólogo	40	4	0	4
Recepcionista	30	2	0	2
Tecnico de Enfermagem	30	4	0	4
Tecnico de Enfermagem	36	16	0	16
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4

As demais unidades não sofreram alterações.